



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE

MALHADA DOS BOIS



ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS, E OFERTA DE LANCES, OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017.

Aos 29(VINTE E NOVE) dias do mês de dezembro de 2017, nesta Cidade de Malhada dos Bois, Estado de Sergipe, na Sala da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois, situada a RUA C S/N, CONJUNTO MARIA ROSA SILVA, Centro, reuniram-se, em Sessão Pública, os membros da Comissão Permanente de Licitações – Modalidade Pregão Presencial nº 04/2017, devidamente nomeados, nos termos da Portaria nº 103 de 08 de MAIO de 2017, para **receber os Envelopes contendo as Proposta de Preços – envelopes “A” relativos ao PREGÃO acima mencionado, objetivando contratação de empresa especializada visando o fornecimento parcelado de combustíveis para esta Prefeitura para o exercício de 2018**, bem como julgamento das mesmas, consoante determina o correspondente Edital. Após o Termo de Credenciamento, o Sr. Pregoeiro dá por encerrada a admissão de novos proponentes, consoante estabelece os itens 6.4 e 6.6, do Edital. Em seguida, o Sr. Pregoeiro prestou os esclarecimentos acerca da forma de condução do pregão e solicitou a “Declaração de ciência e cumprimento dos requisitos de habilitação” ANEXO - III, deste Edital. Ato contínuo foi solicitado o envelope de Proposta de Preços, onde foi aberto e distribuído em rodízio para vista e rubrica de todos, em seguida o Senhor Pregoeiro, fez o cadastro das propostas do participante. O Sr. Pregoeiro faz o seu pronunciamento e indaga se o senhor licitante deseja manifestar suas impugnações, onde o mesmo não fez uso da palavra. Assim o senhor Pregoeiro faz constar em ata o valor inicial da proposta da empresa **CAIOBA DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ: 13.115.969/0001-50, o valor de R\$ 1.277,760,00(UM MILHÃO, DUZENTOS E SETENTA E SETENTA E SETE MIL, SETECENTOS E SESSENTA REAIS)**. Dando seguimento ao certame o senhor Pregoeiro solicitou a documentação de habilitação da firma vencedora dos ITENS, onde após análise foi declarada habilitada. O Sr. Pregoeiro faz o seu pronunciamento e indaga se o licitante deseja manifestar-se, sendo assim a que ninguém fez uso da palavra, abdicando do prazo recursal conforme lei 8.666/93. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme vai assinada pela Comissão e o licitante presente.

Valdice Cinha Araujo Souza

**VALDICE CINHA ARAUJO SOUZA
PREGOEIRO**

Carlos Roberto Gomes
**CARLOS ROBERTO GOMES
MEMBRO**

Rosenilde dos Santos
**ROSENILDE DOS SANTOS
MEMBRO**

LICITANTE:

**CAIOBA DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
ANDERSON DE MELO LIMA
RG. 3031715-0 SSP/SE**